

Ata - SEI nº 27/2020/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 11 de setembro de 2020.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 27ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 11 de setembro de 2020, às 16:00 horas, em meio eletrônico (Microsoft Teams), Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria (Coaud) da Ebserh: Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente, membro especialista em contabilidade societária; João Batista de Souza Machado e Jackeline Viana da Costa.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 26ª reunião;
- 2) Processos 23477.006872/2020-32 e 23477.006903/2020-55: Relatórios definitivos de auditorias realizadas em Hospitais Universitários (HUs) da Rede Ebserh:
 - HU de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS);
 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG); e
 - HC da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG);
- 3) Processo 23477.007636/2020-33: Notas Técnicas referentes ao Plano de Providências Permanente da Rede Ebserh;
- 4) Autoavaliação do Coaud; e
- 5) Relatório de atividades do Coaud referente ao segundo quadrimestre de 2020.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Restou acordado entre os membros do Coaud que as reuniões do colegiado do mês de outubro serão realizadas nos dias 13 (terça-feira) e 23 (sexta-feira), nos períodos matutino e vespertino, respectivamente.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 26ª reunião do Coaud**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2) Processos 23477.006872/2020-32 e 23477.006903/2020-55. A Auditoria Interna apresentou ao Coaud as principais informações registradas em **relatórios definitivos de**

auditorias realizadas em unidades hospitalares da Rede Ebserh. No **HUL-UFS**, foi feito trabalho de avaliação e análise de procedimentos de controle de insumos consignados de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), com o objetivo de verificar a efetividade desses controles quanto ao planejamento, aquisição e preços praticados, bem como quanto à utilização para as finalidades previstas, visando o interesse público e a avaliação das boas práticas de gestão. As principais **constatações** registradas no Relatório Definitivo nº 001/2020 da Auditoria Interna foram as seguintes: ausência de estratégias de aquisições de insumos de OPME; termo de referência em desacordo com a legislação; inexistência de controle e gestão de materiais de OPME. Identificou-se, ainda, uma causa semelhante comum aos achados decorrentes dessa auditoria, a saber: a atuação de colaboradores da Fundação Hospitalar de Saúde do Governo do Estado de Sergipe em diversos fluxos de trabalho em áreas fundamentais do HUL-UFS. Diante disso, a Auditoria Interna emitiu, dentre outras, as seguintes **recomendações** ao hospital: elaborar e apresentar cronograma de implementação do Manual de Boas Práticas de Gestão de OPME, do Ministério da Saúde; adotar controles gerenciais, preventivos e detectivos, para realizar o acompanhamento da movimentação do material em estoque; realizar estudo técnico preliminar por equipe exclusiva do HUL-UFS. No **HC-UFG**, foi realizado trabalho de avaliação do contrato estabelecido no processo de contratualização firmado entre o hospital e o gestor SUS local, para verificação dos serviços hospitalares prestados. Conforme registrado no Relatório Definitivo nº 22/2020 da Auditoria Interna, foram encontradas as seguintes **constatações**: identificação de empregado do HC-UFG, ocupante do cargo de Médico - Anestesiologista, que é cooperado e prestador de serviços da Cooperativa de Anestesiologistas de Goiás (Coopanest); utilização preferencial dos Anestesiologistas desta instituição em detrimento de empregados públicos do cargo de Médico-Anestesiologista do quadro da Ebserh; o hospital não oferta a quantidade de procedimentos pactuados com o gestor SUS local; e divergência entre a quantidade de atendimentos anestésicos faturados pela Coopaneast e a quantidade de procedimentos informada em documento em que constam os indicadores do Convênio em 2019. Diante do exposto, foram feitas, dentre outras, as seguintes **recomendações** por parte da Auditoria Interna: aprimorar a atividade de auditoria médica do HC-UFG e apurar as diferenças; implementar critérios de elegibilidade claros e objetivos para utilização preferencial de anestesiologistas do quadro/efetivos e anestesiologistas residentes, utilizando-se da Coopaneast apenas quando essa primeira capacidade não seja, de fato, suficiente para atender às necessidades de contratualização pactuadas; readequação dos serviços de anestesia do hospital; e apurar conflito de interesses e recebimentos extras, em horário de expediente de trabalho, de profissionais do cargo de Médico-Anestesiologista do HC-UFG. Com relação às constatações decorrentes das auditorias realizadas tanto no HUL-UFS quanto no HC-UFG, ressaltou-se que, em ambos, o trabalho de dimensionamento dos serviços assistenciais deveria estar fundamentalmente baseado no desenvolvimento das atividades de ensino, que caracterizam e são prioritárias nos hospitais universitários. Sobre o **HC-UFMG**, informou-se que foi realizada auditoria para avaliar a conformidade assistencial, os controles inerentes à gestão operacional, as oportunidades de eficiência, bem como a gestão de dimensionamento de pessoal para excelência no atendimento nas UTIs. A principal **constatação** encontrada, conforme consignado no Relatório Definitivo nº 30/2020 da Auditoria Interna, foi o dimensionamento de pessoal inadequado por leito de UTI do hospital, tendo sido **recomendado** efetuar o estudo para reequilíbrio da quantidade de profissionais por leito. Foi pontuado, ainda, sobre auditoria realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU), no HC-UFMG, conforme registrado no Relatório-CGU 201901049, no qual constam como principais constatações as seguintes: flexibilização da jornada de profissionais estatutários, de forma indistinta, com impactos financeiros desproporcionais aos ganhos na produção hospitalar; inexistência de controle eletrônico de frequência dos servidores estatutários; ocorrência de pagamento em duplicidade das horas remuneradas por Adicional de Plantão Hospitalar (APH) com irregularidades no cumprimento desses plantões; e ausência de afixação das escalas de trabalho dos servidores. Constam também, no citado relatório da CGU, boas práticas identificadas no hospital, a saber: aplicação de sanções no caso de falta no APH e não recebimento de APH por parte de professores com dedicação exclusiva, a contar de outubro de 2018, em conformidade com a legislação pertinente. Comentou, por fim, que os relatórios em epígrafe foram apresentados à Diretoria Executiva e, na sequência, serão pautados nas reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

- Os membros do Coaud cumprimentaram a Auditoria Interna pelos trabalhos realizados. O Presidente do Comitê pontuou ser importante acompanhar os resultados das auditorias de cunho prático e operacional nos HUs da Rede Ebserh, juntamente com as ações de gestão em relação aos achados desses trabalhos.

3) Processo 23477.007636/2020-33. A Auditoria Interna explicou, primeiramente, que o **Plano de Providências Permanente** (PPP) é um documento instituído em conformidade com orientação da CGU, com o intuito de avaliar o cumprimento das recomendações e determinações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo dos órgãos públicos. No caso da Ebserh, são registradas as demandas oriundas do Conselho de Administração, do

Conselho Fiscal, do Coaud, da unidade de Auditoria Interna e de outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização, a exemplo da CGU, do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (Sest-ME). Isto posto, foram elaboradas as **Notas Técnicas referentes ao PPP da Rede Ebserh do primeiro semestre de 2020**, compreendendo a Administração Central e os HUs filiais. Foi apresentado o gráfico correspondente ao balanço da Administração Central, conforme situação registrada no mês de agosto passado, quanto ao atendimento das demandas que constam no PPP, separadas por área – Presidência, Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE), Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Em seguida, foi apresentado também o gráfico do balanço dos HUs da Rede Ebserh quanto ao atendimento das referidas demandas do PPP, conforme situação registrada nos meses de maio e junho de 2020, com a indicação dos percentuais de cumprimento por parte das unidades hospitalares filiais. Com relação ao balanço dos HUs nos meses de julho e agosto de 2020, a Auditoria Interna pontuou que as informações, de modo geral, se mantiveram conforme a representação gráfica concernente aos dois meses anteriores, tendo sido feitas as seguintes observações pontuais: o HU da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf) teve baixo percentual de atendimento às demandas, na ordem de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais), e os dados atinentes ao HU Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio) estão em fase de conclusão. Ponderou-se, ainda, sobre o contexto complexo de pandemia de Covid-19 em todo o país, no âmbito do qual muitos hospitais da Rede Ebserh têm tido contribuição relevante. Finalizando, informou-se que a matéria foi apresentada à Diretoria Executiva e, na sequência, será apresentada também ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

- O Presidente do Coaud agradeceu pelas informações apresentadas e comentou que irá registrar o acompanhamento das demandas do PPP no relatório quadrimestral do Comitê a ser apresentado ao Conselho de Administração no corrente mês de setembro de 2020. Destacou, ainda, a importância desse trabalho, que antecede eventuais apontamentos por parte dos órgãos de controle externo.

4 e 5) Em atenção às competências do Coaud estabelecidas no Estatuto Social da Ebserh e no Regimento Interno do Comitê, o Presidente do colegiado informou que os documentos relativos aos formulários de **autoavaliação do Coaud** e do **relatório de atividades do segundo quadrimestre de 2020** se encontram em fase final de revisão. Restou acordado entre os membros que as contribuições aos citados documentos serão realizadas tempestivamente, de modo a serem encaminhadas para apreciação do Conselho de Administração. E as informações detalhadas sobre esses assuntos serão registradas na próxima reunião do Coaud.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Presidente

JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

JACKELINE VIANA DA COSTA

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Souza Machado**, **Membro do Comitê**, em 14/10/2020, às 10:55, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Viana da Costa, Membro do Comitê**, em 14/10/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê**, em 14/10/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 14/10/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9511910** e o código CRC **1AE56D8E**.

Referência: Processo nº 23477.008932/2020-51 SEI nº 9511910